

Autoriza o poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor exato de Cr\$37.892,50, com recursos de Reduções Orçamentárias.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor exato de Cr\$37.892,50 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Cr\$ 1.000,00
-3.1.4.0 - Encargos Diversos.....Cr\$1.000,00

ÓRGÃO 03 - UNID. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (não há supl.)

ÓRGÃO 04 - UNID. SERV. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401.16885342.027 - Manutenção dos Serviços do DMR.....Cr\$34.404,75
-3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$34.404,75
0401-16885341.006 - Constr.Pontes (FRN).....Cr\$ 1.240,18
-4.1.1.0 - Obras Públicas (FRN).....Cr\$1.240,18

ÓRGÃO 05 - UNID.SERV.EDUC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA

0501.08421882.032 - Manutenção e Conservação dos Prédios do Setor de Educação.....Cr\$ 2.487,75
-3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.....Cr\$2.487,75

T O T A L.....CR\$ 37.892,50

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às Suplementações discriminadas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 - Manutenção do Serviço de Exp.Pessoal Cr\$ 473,55
3.2.3.4 - Abono Familiar.....Cr\$473,55

ÓRGÃO 03 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03080332.012 - Manutenção do Serviço da Dívida Pública Municipal.....Cr\$10.193,48
4.3.1.1.01.00 - Amortização da Dívida Pública- Fund.Interna Cr\$10.193,48

ÓRGÃO 04 - UNID. SERV. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401.13764481.005 - Expansão d/Obras de Saneamento.....Cr\$10.259,64
-4.1.2.0 - Serv.Regime d/Prog.Especial.Cr\$10.259,64
0401.16915752.028 - Paviment.Ruas e Avenidas.....Cr\$ 3.748,16
-4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$3.748,16

ÓRGÃO 05 - UNID.SERV.EDUC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA

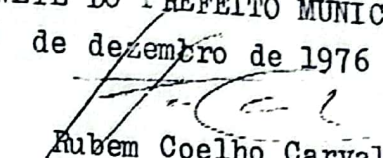
0501.08421882.031 - Manut.Serv.Ensino Regular(FPM).....Cr\$ 306,34
-3.2.3.4 - Abono Familiar (FPM)....Cr\$306,34
0501.08460312.037 - Incentivo ao Esporte Amador.....Cr\$ 900,00
-3.2.1.5 - Instituições Privadas....Cr\$900,00

(contin.)

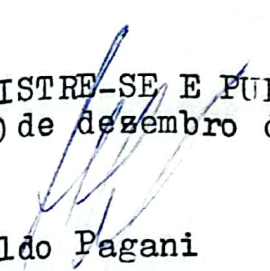
FLS.2.
0501.08480312.038 - Difusão da Cultura e Arte.....Cr\$ 2.000,00
-3.2.1.5- Instituições Privadas...Cr\$ 2.000,00
0501.13754862.040 - Serv.de Saúde e Assist.Social...Cr\$10.011,31
-Encargos Diversos...Cr\$10.011,31
Total.....Cr\$37.892,50
=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de dezembro de 1976


Rubem Coelho Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de dezembro de 1976


p/Aldo Pagani
COORDENADOR GERAL

HLQ/

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP/Nº 233/76

BUTIÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 1976

SENHOR PRESIDENTE:

MAIS UMA VEZ TOMAMOS DA LIBERDADE PARA VIR A PRESENÇA DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHANDO MAIS UM PROJETO DE LEI A APRECIÇÃO DE V. EXA. E DE SEUS PARES JUNTO A MESMA.

É NOSSA INTENÇÃO, COMO BEM PODEM OBSERVAR OS SENHORES VEREADORES, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI QUE ESTE ACOMPANHA, FIXAR A NOVA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DE IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO QUE DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVE SER DESVINCULADO DO SALÁRIO O MÍNIMO E ATUALIZADO, MOTIVO PELO QUAL, ESTAMOS PLEITEANDO A ACOLHIDA DESSA CASA, PARA QUE POSSAMOS POR EM EXECUÇÃO ESSE SERVIÇO.

NA CERTEZA DE QUE MAIS UMA VEZ A ACOLHIDA DESSE LEGISLATIVO SERÁ DISPENSADA, REITERAMOS PROTESTOS DA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO, DESEJANDO A TODOS OS NOBRES EDIS E SUAS EXCELENTÍSSIMAS FAMÍLIAS, UM FELIZ 1977.

ATENCIOSAMENTE


RUBEM COELHO CARVALHO
-PREFEITO MUNICIPAL.-